

LEI Nº631 DE 19 DE SETEMBRO DE 1977.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º É o Executivo Municipal de Salvador do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 151.150.000,00 (cento e cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|----------------------------|-----------|
| 3111 – Subsídios..... | 1.250,00 |
| 3111 – Representações..... | 23.900,00 |

DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

| | |
|--------------------------|-----------|
| 3111 – Vencimentos | 86.000,00 |
|--------------------------|-----------|

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | |
|--|-----------------|
| 4311 – Amort. da Dív. Pública – CINTEA | 40.000,00 |
| | Cr\$ 151.150,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| 3111 – Salários..... | 23.950,00 |
| 3111 – Ajuda de Custo e diárias..... | 20.000,00 |
| 3140 – Encargos Diversos..... | 22.000,00 |
| 3210 – Subvenções sociais..... | 49.200,00 |

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--------------------------|-----------|
| 3111 – Vencimentos | 20.000,00 |
|--------------------------|-----------|

DIRETORIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES

| | |
|--|-----------------|
| 4113 – Pros. e Conclusão de Obras..... | 16.000,00 |
| | Cr\$ 151.150,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de setembro de 1977.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal